



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 156 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	13
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	14
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	19
Secretaria de Estado da Saúde	25
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	30
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	30
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	34
Secretaria de Estado da Educação	34
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	38

Esta edição publica em Suplemento; os Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Educação.

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 170, de 15 de dezembro de 2014, que regulamenta o Fundo Estadual de Combate ao Câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 170, de 15 de dezembro de 2014, que regulamenta o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, passa vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

I - a parcela do produto da arrecadação correspondente a 5% (cinco por cento) da receita bruta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS, incidente sobre cigarros, cigarilhas, charutos e demais derivados do tabaco.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos LVIII e LIX do art. 9º da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

LVIII - 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular praticados contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar na forma que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, salvo os crimes de competência do Tribunal do Júri. Habeas corpus;

LIX - 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Processamento e julgamento dos requerimentos de Medidas Protetivas de Urgência da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;"

Art. 2º O art. 13-C, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-C Na comarca de Santa Inês, os serviços judiciários serão distribuídos da seguinte forma:

I - 1ª Vara: Cível. Comércio. Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Saúde Pública. Ações do art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Improbidade administrativa. Habeas corpus;



II - 2ª Vara: Cível. Comércio. Registros Públicos. Fundações. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a competência prevista no art. 14 combinado com o art. 5º, ambos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, inclusive o processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Execução Penal. Habeas corpus;

III - 3ª Vara: Família. Sucessões. Casamento. Inventário, Partilhas e Arrolamentos. Tutela, Curatela e Ausência. Alvarás. Infância e Juventude. Habeas corpus;

IV - 4ª Vara: Crime. Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Presidência do Tribunal do Júri. Entorpecentes. Habeas corpus;

V - Juizado Especial Cível e Criminal, com a competência prevista na legislação específica."

Art. 3º O Corregedor-Geral da Justiça expedirá o provimento necessário regulamentando a redistribuição dos processos entre as varas que tiveram suas competências alteradas por esta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEI Nº 10.656, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão o dia 2 de junho como o Dia da Comunidade Italiana no Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão o Dia da Comunidade Italiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo homenagear toda a comunidade italiana que se estabeleceu no Estado e contribuiu para a sua formação e crescimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.657, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Considera de utilidade pública o Instituto Alcantarense das Comunidades Remanescentes Quilombolas Alcântara - Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Alcantarense das Comunidades Remanescentes Quilombolas Alcântara - Maranhão, com sede e foro no Município de Alcântara, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.658, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Considera de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-34, no Município de Santa Quitéria, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z-34, com sede e foro no Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.659, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Considera de utilidade pública a Associação de Pescadores, Aquicultores e Artesãos em Regime de Economia Familiar do Parque Florêncio - APAEPF, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pescadores, Aquicultores e Artesãos em Regime de Economia Familiar do Parque Florêncio - APAEPF, com sede e foro no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.660, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Amigos Solidários - Manga, no Município de Barão de Grajaú - MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Amigos Solidários - Manga, com sede e foro no Município de Barão de Grajaú - MA, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.661, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Considera de utilidade pública a Associação Folclórica Beneficente Bumba Meu Boi Estrela Maior - ASFBEM, com sede e foro no Município de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Folclórica Beneficente Bumba Meu Boi Estrela Maior - ASFBEM, com sede e foro no Município de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 33.249, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 4.540, de 6 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a criação do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 4.540, de 06 de dezembro de 1983,

DECRETA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN a ser gerido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP,



tem por finalidade proporcionar recursos, em caráter supletivo, a esta, com vistas ao desenvolvimento de atividades técnicas, pedagógicas e científicas.

Art. 2º As receitas do FUNPEN serão recolhidas em contas especiais junto ao Banco do Brasil S.A., com a denominação: "FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL".

Art. 3º As contas a que se refere o artigo anterior serão movimentadas através de ordens bancárias que, obrigatória e conjuntamente, serão assinadas por 02 (dois) ordenadores de despesa da SEAP e o Coordenador do FUNPEN.

Parágrafo único. O FUNPEN consultará mensalmente os extratos de suas contas.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Conselho Diretor do FUNPEN será composto de 05 (cinco) membros, a saber:

I - titular da SEAP;

II - titular da Subsecretaria da SEAP;

III - titular da Secretaria Adjunta de Administração, Logística e Inovação Penitenciária - SALIP;

IV - titular da Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária - SAAHP;

V - Coordenador do FUNPEN.

§ 1º A Presidência do Conselho caberá ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária que será substituído pelo seu representante legal.

§ 2º Os demais membros, em férias, licenças e impedimentos ocasionais, serão substituídos por quem estiver legalmente respondendo pelos respectivos cargos.

§ 3º Os membros do Conselho Diretor, pelo exercício das funções respectivas, não perceberão qualquer vantagem financeira.

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor, além da administração geral do FUNPEN:

I - elaborar seu regimento interno;

II - examinar e aprovar os planos de aplicação do FUNPEN, elaborados pela SEAP;

III - fiscalizar contratos, convênios e acordos necessários a consecução das finalidades do FUNPEN.

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - representar administrativamente o Conselho em suas relações internas e externas;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, exercendo o voto de qualidade, quando couber;

III - expedir portarias, resoluções e outros atos necessários ao funcionamento do FUNPEN;

IV - decidir, "ad referendum", em casos de urgência, sobre matéria da competência do Conselho Diretor.

Art. 7º Compete ao Coordenador do FUNPEN:

I - coordenar a elaboração dos programas e orçamentos do FUNPEN;

II - acompanhar a execução e avaliar os resultados dos programas do FUNPEN;

III - assinar ordens bancárias, em conjunto com 02 (dois) ordenadores de despesa da SEAP;

IV - executar outras atividades que lhes forem confiadas pelo Conselho.

Art. 8º O Conselho Diretor reunir-se-á uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas do FUNPEN será elaborada pela Supervisão Financeira da SEAP conjuntamente com o Coordenador do FUNPEN.

Art. 10. A prestação de contas do FUNPEN será anual e o Conselho Diretor encaminhará o balanço aos órgãos fiscalizadores do Estado no final do exercício financeiro correspondente.

Art. 11. Constarão da prestação de contas do FUNPEN os documentos exigidos pela Lei Delegada nº. 17, de 07 de maio de 1969 e Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as normas complementares.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As previsões orçamentárias do FUNPEN deverão ser enviadas ao órgão encarregado do orçamento, até o dia 30 do mês de julho de cada ano, através da SEAP, de modo que possam ser incluídas na Proposta Orçamentária Anual do Poder Executivo.

Art. 13. Cabe à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ repassar para a conta especial - "FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL", do Banco do Brasil S.A., mensalmente, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da arrecadação da Taxa Judiciária do mês anterior.

Art. 14. Fica o Conselho Diretor autorizado a fixar normas complementares a este Regulamento.

Art. 15. O material permanente adquirido com recursos do FUNPEN será incorporado ao Patrimônio do Estado sob tombamento e administração da SEAP.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 9.533, de 13 de fevereiro de 1984.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



	Proventos de Aposentadoria do Ministério Público No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	1.803.681,00	1.803.681,00
--	--	---	---	-----------	---	-----	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOIRO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOIRO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.803.681,00	-	-	1.803.681,00	-	-	1.803.681,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19101.06.181.0577.3252 0001	Aparelhamento e Estruturação Tecnológica No Estado do Maranhão	F	3	4.4.90.00	0	101	1.803.681,00	1.803.681,00

RECURSOS DO TESOIRO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOIRO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.803.681,00	-	-	-	-	1.803.681,00	1.803.681,00
--------------	---	---	---	---	--------------	--------------

DECRETO Nº 33.252, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 11.585.620,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, Parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 11.585.620,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo VIII.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.585.620,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme indicado nos Anexos I ao VII.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
13101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
13101.20.608.0582.4634 0001	Promoção do Agronegócio Maranhense No Estado do Maranhão	F	2	4.4.40.00	0	101	173.761,00	173.761,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
173.761,00	-	-	-	-	173.761,00	173.761,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
14101.13.392.0131.4713 0001	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	725.563,00	1.125.563,00
		F	2	3.3.50.00	0	101	400.000,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.125.563,00	-	-	-	1.125.563,00	-	1.125.563,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO III - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19101.06.181.0577.3226	Implantação e Modernização de Unidades do Sistema de Segurança Pública							
0219	No Município de São Luís	F	3	4.4.40.00	0	101	50.000,00	350.000,00
0237	No Município de Timon	F	3	4.4.90.00	0	101	300.000,00	
19101.06.181.0577.3252	Aparelhamento e Estruturação Tecnológica							
0001	No Estado do Maranhão	F	3	4.4.40.00	0	101	600.000,00	2.100.000,00
0057	No Município de Balsas	F	3	4.4.90.00	0	101	1.000.000,00	
		F	3	4.4.90.00	0	101	500.000,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

2.450.000,00	-	-	-	-	2.450.000,00	2.450.000,00
--------------	---	---	---	---	--------------	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO IV - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

52000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

52101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
52101.14.422.0563.4808	Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	50.000,00	50.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00
-----------	---	---	---	-----------	---	-----------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO V - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
53101.15.451.0137.3227 0001	Mobilidade Urbana No Estado do Maranhão	F	3	4.4.40.00	0	101	31.698,00	
0115	No Município de Governador Nunes Freire	F	3	4.4.90.00	0	101	500.000,00	
		F	3	4.4.40.00	0	101	150.000,00	681.698,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

681.698,00	-	-	-	-	681.698,00	681.698,00
------------	---	---	---	---	------------	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO VI - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

58000 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
58202 – FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
58202. 09.272.0420.0913 0001	Proventos de Aposentadoria do Ministério Público No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	6.904.598,00	6.904.598,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

6.904.598,00	-	-	6.904.598,00	-	-	6.904.598,00
--------------	---	---	--------------	---	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO VII - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

61000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
61101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



61101.20.608.0591.4766 0001	Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APL No Estado do Maranhão	F	2	4.4.40.00	0	101	200.000,00	200.000,00
--------------------------------	---	---	---	-----------	---	-----	------------	------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

200.000,00	-	-	-	-	200.000,00	200.000,00
------------	---	---	---	---	------------	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO VIII - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19101.06.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	11.585.620,00	11.585.620,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

11.585.620,00	-	-	-	11.585.620,00	-	11.585.620,00
---------------	---	---	---	---------------	---	---------------

DECRETO Nº 33.253, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
14101.13.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	550.000,00	550.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

550.000,00	-	-	-	550.000,00	-	550.000,00
------------	---	---	---	------------	---	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
14101.13.392.0131.4713 0041	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais No Município de Alto Alegre do Pindaré	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000,00	
0042	No Município de Alto Parnaíba	F	2	3.3.40.00	0	101	150.000,00	
0240	No Município de Tuntum	F	2	3.3.40.00	0	101	200.000,00	
0245	No Município de Vargem Grande	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000,00	550.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

550.000,00	-	-	-	550.000,00	-	550.000,00
------------	---	---	---	------------	---	------------

DECRETO Nº 33.254, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.149,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 36 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016; nos incisos: III do art. 5º; e, III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, Parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.149,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria no valor de R\$ 3.221.149,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

58000 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
58202 - FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
58202.09.272.0420.0913 0001	Proventos de Aposentadoria do Ministério Público No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	3.221.149,00	3.221.149,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.221.149,00	-	-	3.221.149,00	-	-	3.221.149,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21901 – FES-UNIDADE CENTRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
21901.10.302.0596.4793 0001	Atendimento à Saúde da População No Estado do Maranhão	S	2	4.5.41.00	0	121	3.221.149,00	3.221.149,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL
-	3.221.149,00	-	-	-	3.221.149,00	3.221.149,00



CASA CIVIL

JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 00686/1998 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00686/1998 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 327, de 29 de setembro de 2016, publicada na Edição nº 184 do Diário Oficial do Estado, de 3 de outubro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 483/2017 - PA/PGE, de 25 de abril de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa e pela Procuradora-Geral Adjunta, a servidora **MARIA VITÓRIA BOTÃO HARACHE**, Agente de Administração, matrícula nº 059790, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 00686/1998 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir **MARIA VITÓRIA BOTÃO HARACHE**, Agente de Administração, matrícula nº 059790, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 14905/2010 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 14905/2010 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 069, de 31 de julho de 2015, publicada na Edição nº 143 do Diário Oficial, de 5 de agosto de 2015, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 619/2017 - PA/PGE, de 26 de abril de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa do Estado e pela Procuradora-Geral Adjunta, o servidor **ANTÔNIO CALBY FERREIRA MOREIRA**, Assistente de Administração, matrícula nº 876698, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no artigo 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 14905/2010 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir **ANTÔNIO CALBY FERREIRA MOREIRA**, Assistente de Administração, matrícula nº 876698, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 17607/1997 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17607/1997 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 443, de 31 de outubro de 2016, publicada na Edição nº 206 do Diário Oficial, de 7 de novembro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 765/2017-PA/PGE, de 30 de maio de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta, a servidora **ROSEANE MARIA RODRIGUES PEREIRA**, Datilógrafa, matrícula nº 19125, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 17607/1997 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir **ROSEANE MARIA RODRIGUES PEREIRA**, Datilógrafa, matrícula nº 19125, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 17844/1997 - SEDUC**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17844/1997 - SEDUC, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 270, de 29 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 165 do Diário Oficial do Estado, de 2 de setembro de 2016, **JULGO**, no uso das atribuições que me são conferidas e à luz do Parecer nº 260/2017 - PA/PGE, de 22 de fevereiro de 2017, devidamente chancelado pela Procuradora-Geral Adjunta, a servidora **SIRLIANE DE SOUSA**, Professor II, Classe B, Referência 04, matrícula nº 1041011, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, incurso no art. 228, II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2017.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 17844/1997 - SEDUC,

RESOLVE

Demitir **SIRLIANE DE SOUSA**, Professor II, Classe B, Referência 04, matrícula nº 1041011, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 228, inciso II da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 131, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 02 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 131 DE 02/08/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
61101.20.608.0591.4772	Desenvolvimento do Extrativismo, Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural Sustentável No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	122	79.200	-
0001		F	2	3.3.90.00	0	122	-	79.200
TOTAL							79.200	79.200

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 03 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 132 DE 03/08/2017

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
13101.20.608.0582.4722	Estruturação das Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais							
0001	No Estado do Maranhão	F	3	3.3.20.00	0	322	65.395	-
		F	3	3.3.50.00	0	322	-	65.395
		F	3	4.4.20.00	0	322	85.000	-
		F	3	4.4.50.00	0	322	-	85.000
TOTAL							150.395	150.395

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 133 DE 04/08/2017

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
0094	No Município de Colinas	F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
0099	No Município de Dom Pedro	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
TOTAL							100.000	100.000

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES-Unidade Central, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: FES-UNIDADE CENTRAL

PORTARIA Nº 134 DE 04/08/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.10.302.0596.4793	Atendimento à Saúde da População							
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	-	500.000
0035	No Município de Afonso Cunha	S	2	3.3.41.00	0	121	500.000	-
TOTAL							500.000	500.000

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES-Unidade Central, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: FES-UNIDADE CENTRAL

PORTARIA Nº 135 DE 08/08/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.10.302.0596.4793	Atendimento à Saúde da População							
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	-	850.000
0039	No Município de Altamira do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	500.000	-
0060	No Município de Barreirinhas	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0064	No Município de Bequimão	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0078	No Município de Cajari	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0080	No Município de Cândido Mendes	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0085	No Município de Caxias	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000



0092	No Município de Codó	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0095	No Município de Conceição do Lago Açu	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0096	No Município de Coroatá	S	2	3.3.41.00	0	121	500.000	-
0115	No Município de Governador Nunes Freire	S	2	3.3.50.00	0	121	-	50.000
0118	No Município de Guimarães	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0143	No Município de Maracaçumé	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0152	No Município de Miranda do Norte	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0167	No Município de Passagem Franca	S	2	3.3.41.00	0	121	500.000	-
0169	No Município de Paulino Neves	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0188	No Município de Primeira Cruz	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0211	No Município de São Francisco do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	400.000	-
0219	No Município de São Luís	S	2	3.3.50.00	0	121	-	350.000
0221	No Município de São Mateus do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	-	50.000
0236	No Município de Timbiras	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
0240	No Município de Tuntum	S	2	3.3.41.00	0	121	800.000	-
0247	No Município de Vila Nova dos Martírios	S	2	3.3.41.00	0	121	-	100.000
TOTAL							2.700.000	2.700.000

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 136 DE 08/08/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F R E P A	R	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais							
0164	No Município de Palmeirândia	F	2	3.3.40.00	0	101	-	100.000
0173	No Município de Penalva	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
TOTAL							100.000	100.000

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 137 DE 09/08/2017

UNIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MARANHÃO

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
23901.22.661.0583.4622 0001	Incremento da Competitividade de Infraestrutura Industrial e Investimentos Estratégicos No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	107	600.000	-
				3.3.90.00			0	107

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES-Unidade Central, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 138 DE 09/08/2017

UNIDADE: FES-UNIDADE CENTRAL

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.10.305.0598.4817 0001	Vigilância, Prevenção, Controle de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	233.609	-
				3.3.90.00			0	121
TOTAL							233.609	233.609

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 139 DE 11/08/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais	F	2	3.3.40.00	0	101	-	100.000
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0088	No Município de Centro do Guilherme	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
TOTAL							100.000	100.000

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **LINDALVA FERREIRA PACHÊCO**, viúva do ex-segurado **AFONSO CELSO PACHECO**, matrícula nº 0001139021, aposentado no cargo de Telefonista, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 1.658,48 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 15.06.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 15.06.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 156738/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241, de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0816826-22.2017.8.10.0001-Ação Previdenciária (pensão por Morte) c/c Pedido de Tutela de Urgência**, pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, pensão previdenciária,

sem paridade, à **YASMIN DOS SANTOS PIMENTEL**, na qualidade de menor sob guarda da ex-segurada **CELY DE JESUS CARNEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 0000061895, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, **sem paridade**, no valor de R\$ 18.667,15 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), resultante dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ocorrido em 14.09.2016, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 13.447,33 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no valor de R\$ 5.189,82 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), vigente na data do óbito, tendo em vista o que consta do Controle nº 213505/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 625/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CABO PM **ADELMIR PEREIRA TORRES**, matrícula 0000066845, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 163907/2017-PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSÍDIO - R\$ 4.341,18 (quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos);



II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 626/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM **ANTONIO FERREIRA MILHOMEM**, matrícula 0000 096685, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 152020/2017-PMMA, Anexo(s): 47282/2014- PMMA, 143008/2014-PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.823,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 1.058,82 (um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 627/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, ex-officio, para a Reserva Remunerada, o CORONEL PM - **ANTONIO JOSÉ PINTO**, Matrícula 52910, com proventos integrais mensais, calculados sobre sua remuneração atual, nos termos dos artigos 62, II; 118, II e 120, IX, da Lei nº 6.513/95, acrescido pela Medida Provisória nº: 195, de 17 de março de 2015, artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 e artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo PMMA nº. **134360/2017**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 16.078,46 (dezesesseis mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

II. 4.36% DECISAO JUD VENC REFERENCIA - R\$ 667,63 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);

III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 217,08 (duzentos e dezessete reais e oito centavos);

IV. DEC.JUD.21,7 - R\$ 3.536,13 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 628/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM, **EUNICE DA PENHA GRAJAÚ**, matrícula 0000096032, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 131993/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.145,11 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e onze centavos);

II. 4.36% DECISAO JUDICIAL - R\$ 192,71 (cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos);

III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 629/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o **SOLDADO PM FERNANDO DE SOUSA SILVA**, matrícula 0000135053, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 124, 125, inciso II, 127, inciso IV e 128, da Lei nº 6.513/95, com redação dada pelas Leis nº 7.855/03 e nº 8.362/05, artigo 24 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 144194/2015 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.019,62 (quatro mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 630/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CAPI-TÃO PM FRANCISCO CARLOS SOARES MATOS, matrícula 00000 75150, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 168064/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 9.486,29 (nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos);
- II. 4.36% DECISAO JUD VENC REFERENCIA - R\$ 387,23 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos);
- III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 89,31 (oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 631/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENTE PM FRANCISCO DE ASSIS LIMA CAVALCANTE, matrícula 0000047399, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 162487/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 6.270,60 (seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 101,17 (cento e um reais e dezessete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 632/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o SOLDADO PM GERSON ANTONIO GOMES, matrícula 0000115071, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 124, 125, inciso II, 127, inciso IV e 128, da Lei nº 6.513/95, com redação dada pelas Leis nº 7.855/03 e nº 8.362/05, artigo 24 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 121817/2014 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO-R\$ 4.019,62 (quatro mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos);
- III. DEC.JUD.21,7-R\$ 880,33 (oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 633/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM HENRIQUE CESAR VIANA FERREIRA, matrícula 0000052811, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 165686/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.145,11 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e onze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 634/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, ex-officio, para a Reserva Remunerada, com proventos integrais calculados sobre o subsídio, a considerar de 04/01/2017, o CAPITÃO BM, JACKSON NELSON REIS COSTA, matrícula 0000063461, no mesmo postodo seu posto, nos termos da Lei nº 6.513/95, artigos 62, II, com a redação da Lei 8.080/04; 118, II; 120, II; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 6087/2017 - CORPO DE BOMBEIRO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 9.486,29 (nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 2.080,13 (dois mil e oitenta reais e treze centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 635/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENENTE PM JONAS SILVA SOUSA, matrícula 0000060988, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 121171/2017-PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 6.270,60 (seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 1.378,28 (um mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 636/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM JORGE AUGUSTO ALVES DA SILVA, matrícula 0000072272, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 158938/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.305,89 (cinco mil e trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 637/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM JORGE IVALDO LIMA SILVA, matrícula 000 0095257, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 154872/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.145,11 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e onze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 638/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENENTE PM JOSÉ BERTULINO DOS SANTOS, matrícula 00000 49932, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 122724/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 6.270,60 (seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);

II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 148,58 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 639/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENENTE PM JOSÉ MOURA DA SILVA, matrícula 0000073692, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 163060/2017-PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 6.270,60 (seis mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 640/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM JOSÉ RIBAMAR ASSUNÇÃO FIDALGO, matrícula 000 0075903, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 161661/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.788,25 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 641/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM LUIS WAGNER DINIZ BARROS, matrícula 0000071779, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I

e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 164076/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.788,25 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- II. 4.36% DECISAO JUD VENC REFERENCIA - R\$ 213,64 (duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos);
- III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 642/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o SOLDADO PM OLDIMIR CARVALHO MONTEIRO, matrícula 0000123992, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 124, 125, inciso II, 127, inciso IV e 128, da Lei nº 6.513/95, com redação dada pelas Leis nº 7.855/03 e nº 8.362/05, artigo 24 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1335/2011 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.019,62 (quatro mil e dezenove reais e sessenta e dois centavos);
- II. 4.36% DECISAO JUD VENC REFERENCIA - R\$ 160,23 (cento e sessenta reais e vinte e três centavos);
- III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 643/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA, matrícula 0000066316, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 157862/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.305,89 (cinco mil e trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);



II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 162,26 (cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos);

III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 644/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM **RAIMUNDO PINTO FONSECA**, matrícula 0000045963, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 150295/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.823,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 93,03 (noventa e três reais e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 645/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM **SEBASTIÃO CASTRO DOS REIS**, matrícula 0000066357, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 162744/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.305,89 (cinco mil e trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 646/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o TENENTE CORONEL PM **OMAR SANTOS LEITE**, matrícula 0000095497, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 152231/2017 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 12.862,77 (doze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);

II. 4.36% DECISAO JUD VENC REFERENCIA - R\$ 527,43 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 133,97 (cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 647/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IVANILSON JOSE PEREIRA DE ARAUJO E SILVA**, matrícula 0000364067, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, Referência 011, Especialidade ENGENHEIRO FLORESTAL, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, além do artigo 6º da Lei nº 6.301/95, e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo nº 132711/2016 - SEMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);

II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.994,32 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);

III. GRAT.INC.ESPECIALIZAÇÃO - R\$ 1.556,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

**RESOLVE:**

Em atenção a solicitação existente no processo administrativo nº 156779/2017 - SEGEF, homologar o pedido de renúncia de proventos formulado pela servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SERA PINTO**, matrícula nº 320937, tornando sem efeito, desse modo, o ato datado de 04.07.2016, publicado no Diário Oficial nº 128, de 12.07.2016, que concedeu aposentadoria voluntária a sobredita servidora no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Referência 025, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

SECRETARIA E ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 18 AGOSTO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA

RESOLUÇÃO Nº 150/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Alcântara.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 134/2017 da Prefeitura Municipal de Alcântara, processo SES/MA nº 139286/17;

Considerando a Resolução nº 06/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alcântara;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Alcântara.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 151/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Pedro do Rosário.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 23/2017 da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, processo SES/MA nº 132493/17;

Considerando a Resolução nº 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Pedro do Rosário;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Pedro do Rosário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 152/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de São Felix de Balsas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 91/2017 da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas, processo SES/MA nº 126593/17;

Considerando a Resolução nº 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de São Felix de Balsas;

Considerando a Resolução CIR nº 37/2017 da Comissão Intergestores Regional/Balsas;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de São Felix de Balsas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 153/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre Equipe de Saúde Bucal do município de Lago Verde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando o parecer favorável do Departamento de Saúde Bucal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA, processo nº 221575/2015;

RESOLVE:

APROVAR a implementação de 02 equipes de Saúde Bucal no Município de Lago Verde.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 154/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Equipe de Saúde Bucal do município de Loreto.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando o Ofício nº 148/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Loreto;

Considerando o parecer favorável do Departamento de Saúde Bucal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA, processo nº 134459/2017;

RESOLVE:

APROVAR a implementação de 01 equipe de Saúde Bucal no Município de Loreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 155/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA,

RESOLVE:

APROVAR a implementação de agentes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processos N°	Ampliação	N° de Agentes Solicitados	Total de Agentes a ser atingido
Açailândia	98827/2017	X	60	294
Marajá do Sena	152110/17	X	09	27

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS
Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 156/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Atenção Domiciliar de Açailândia.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no SUS, para a habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;

Considerando a Portaria GM/MS nº 825 de 25 de abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no SUS e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando o ofício nº 680/2016 da Secretaria de Açailândia, processo nº 273820/2016;

Considerando o Termo de Adesão para Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar;

Considerando o parecer técnico favorável da Unidade Gestora de Controle, Regulação e Avaliação do Sistema da SES/MA,

RESOLVE:

APROVAR a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no Município de Açailândia.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

São Luís/MA, 27 de julho de 2015.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 157/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de agentes de endemias nas equipes da Estratégia de Saúde da Família.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.007 de 04 de maio de 2010 que define os critérios para regulamentar a incorporação do agente de combate às endemias - ACE, na Atenção Primária à Saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes estratégias da família, considerando a responsabilidade conjunta da união, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios no financiamento dos SUS;

Considerando o Ofício nº 275/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga, processo nº 123435/2017;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Primária em Saúde - SAPAPVS,

RESOLVE:

APROVAR a incorporação de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Endemias em 05 (cinco) Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município de São Luís Gonzaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 158/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a implantação de CAPS 3 no Município de Passagem Franca.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 53/2016 da Secretaria Municipal de Passagem Franca;

Considerando a Lei nº 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM nº 336/2014 que institui e regulamenta o funcionamento dos CAPS tipo 1, 2 e 3;

Considerando a solicitação da Prefeitura de Passagem Franca, processo nº 44481/2016.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no Município de Passagem Franca.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 159/2017 - CIB/MA, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre os Projetos do PSE dos municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.413 de 10 de julho de 2013 que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola e dispõe sobre o respectivo incentivo;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os Projetos do Programa Saúde na Escola - PSE dos Municípios Maranhenses, conforme relação anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís/MA, 27 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente da CIB/MA

DOMINGOS VINÍCIUS DE ARAÚJO SANTOS

Presidente do COSEMS/MA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 159/2017

Alto Alegre do Pindaré	152285/17
Barão de Grajaú	138126/17
Jatobá	140089/17
São José de Ribamar	158676/17

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais, através do seu presidente nomeado por publicação realizada no dia 14 de Junho de 2016, publica o presente 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos ter-

mo do Edital nº 03/2015 de 30 de dezembro de 2015, chamando para contratação parte dos candidatos aprovados na Regional São Luís, afim de, em razão do interesse público, necessidade e conveniência da empresa, se apresentar nos endereços abaixo, conforme data e horário discriminados neste documento:

"Convocados Regional São Luís: Sede da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd 22, nº 02A Calhau, São Luís/MA; Identificar-se na recepção.

Os convocados devem comparecer portando as seguintes documentações:

Documentação exigida:

CTPS Original e Cópia (Pagina: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)

01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)

01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)

01 (Uma) cópia do Título de Eleitor

01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)

01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência com CEP (Recente)

01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agencia e Conta (preferencialmente no Banco do Brasil, caso o candidato não possua nós daremos o encaminhamento para abertura de conta)

01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
01 (Uma) cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista)

01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino fundamental, médio, superior ou técnico (conforme escolaridade exigida para o cargo)

01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho Regional (de acordo com o cargo a ser exercido)

01 (Uma) cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional

01 (Uma) cópia do cartão de vacinação

01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento ou Casamento

01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos)

01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos ORIGINAL do Atestado de Antecedentes Criminais (VIVA CIDADÃO)

02 (Duas) Fotos 3x4 (RECENTE)

01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência)

Currículo.

OBIS-1 - TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBIS-2 - NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COMPENDÊNCIA;

F01 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
121º	SANDY MAYARA LOPES SILVA	195.145-9	23/08/2017
122º	ANILSON LOPES LUZ	162.551-9	23/08/2017
123º	VANDA CRISTOVAO FERREIRA PINHEIRO	162.909-3	23/08/2017
124º	CREUZA CRUZ DE OLIVEIRA MAIA	061.791-1	23/08/2017
125º	ROSAMAR MOREIRA DE MENDONÇA	002.539-9	23/08/2017
126º	LOIDE ROCHA SILVA	093.611-1	23/08/2017
127º	ANA FRANCELY COSTA GARCÉS	190.506-6	23/08/2017

M 01 – AGENTE DE PORTARIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
34º	EMERSON THOMAZ SANTOS SOARES	156.140-5	23/08/2017
35º	IGUARACY ACU LIMA	180.417-0	23/08/2017
36º	MARIA DAS DORES DA SILVA	180.589-4	23/08/2017
37º	CYRANNO THALLES DE OLIVEIRA MENESES	149.968-8	23/08/2017
38º	RAFAEL PEREIRA BALDEZ	185.281-7	23/08/2017
39º	JOÃO PEDRO ROSA SANTOS	007.789-5	23/08/2017
40º	ALAN KARDECK DE ANDRADE SILVA GONCALVES	132.159-5	23/08/2017
41º	KEITE SUENNE DA LUZ VIEIRA	004.799-6	23/08/2017
42º	JARLIENE SOUZA DINIZ	188.656-8	23/08/2017
43º	RAFAEL LEMOS DINIZ	151.197-1	23/08/2017

M 04 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
158º	CARLOS ANTONIO MORAES SILVA	143.628-7	24/08/2017
159º	MARCO VINICIUS SILVA MARQUES	164.122-0	24/08/2017
160º	MALENNIA LUNA RODRIGUES	099.952-0	24/08/2017
161º	LYANDRA ESTEPHANE COSTA MOUSINHO	050.833-0	24/08/2017
162º	LUCELIA CLAUDINA ABRANTES PRAZERES	175.276-6	24/08/2017

M09 - RECEPCIONISTA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
25º	VANDERNILSON DA SILVA E SILVA	089.595-4	24/08/2017
26º	KAMILA ARAUJO SOUSA	179.303-9	24/08/2017
27º	MARIANA SILVA CARDOSO	176.522-1	24/08/2017
28º	ROSEANE RODRIGUES BARROS	054.957-6	24/08/2017
29º	CARLIANE COSTA DE OLIVEIRA	132.704-6	24/08/2017
30º	CAROLINE LEITE DO NASCIMENTO	154.034-3	24/08/2017



S06 - ENFERMEIRO

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
219º	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	149.959-9	25/08/2017
220º	SILVANETE PEREIRA	116.788-0	25/08/2017
221º	AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO	094.168-9	25/08/2017
222º	LARISSA BIANCA VALES CUNHA	070.629-9	25/08/2017
223º	OZEAS DOS ANJOS BEZERRA	112.911-2	25/08/2017
224º	ROSANA CUNHA SANTOS JACINTO	042.918-0	25/08/2017
225º	CHRISTIANNE CARLOS DE ARAUJO SOARES	148.951-8	25/08/2017
226º	PAULO VICTOR DOURADO FEITOSA	110.025-4	25/08/2017
227º	PAULO BATISTA DE ARAÚJO NOGUEIRA	197.381-9	25/08/2017
228º	KARLLA CECILIA MARTINS LUSO	185.340-6	25/08/2017
229º	MARIO CESAR ROSA BARROS	136.379-4	25/08/2017
230º	ARLANE DIAS DOS SANTOS	103.110-4	25/08/2017
231º	ALCIONEIDE BATISTA DE CASTRO	156.809-4	25/08/2017
232º	THÁCYLE CAMILLA RODRIGUES CASTRO	105.755-3	25/08/2017
233º	LAYANA THAYS DE SOUZA ALVES	157.796-4	25/08/2017
234º	REGINA RACQUEL DOS SANTOS JACINTO	155.754-8	25/08/2017
235º	ELISMAR DA LUZ	155.164-7	25/08/2017
236º	GONZAGA DE OLIVEIRA SOUZA	100.454-9	25/08/2017
237º	JESSICA MARQUES DA HORA	004.173-4	25/08/2017

S02 - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
18º	NEUZIANE SOUSA DOS SANTOS	188.282-1	25/08/2017
19º	ELIANE DE JESUS BORGES	152.697-9	25/08/2017

S10 FISIOTERAPEUTA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
37º	EDENILSON TOMAZ DE SOUSA	099.044-2	28/08/2017
38º	VIVIANE PINHEIRO RODRIGUES	082.684-7	28/08/2017
39º	MARIA JHANY DA SILVA MARQUES	076.885-5	28/08/2017
40º	ANDIARA RAMOS DA SILVA	190.063-3	28/08/2017
41º	LUIS RODOLFO TEIXEIRA SANTOS	146.786-7	28/08/2017
42º	MARCONI DE MELO BEZERRA	158.173-2	28/08/2017
43º	ANA CAROLINE SILVA COSTA	143.011-4	28/08/2017

S16 PSICÓLOGO

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
37º	SIMONE BATISTA DE SOUZA	137.525-3	28/08/2017
38º	JESSICA GOMES RODRIGUES	051.935-9	28/08/2017
39º	LUISA PINHEIRO SILVA SENA	187.652-0	28/08/2017

T03 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
13º	NAIANE RAMOS DE OLIVEIRA	161.959-4	28/08/2017
14º	WILLEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	051.107-2	28/08/2017

T01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF. FINAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÕES DE COMPARECIMENTO
			HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H DATA
248º	MORGANA SALES CARNEIRO*	071.460-7	28/08/2017

*Candidato reclassificado

Obs: Conforme consta no item 2.2 dos Requisitos Básicos para a Contratação presente no Edital de Processo Seletivo Público N°003/2015: "O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a atuação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga".

Obs: Aos candidatos que apresentarem toda a documentação sem pendência, daremos a guia de encaminhamento para realização de exames laboratoriais, necessários para avaliação médica e emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Conforme explica o item 14.17 do Edital: "O candidato aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e

mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação."

Obs: O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo a EMSERH convocar imediatamente outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Obs: A lotação nas unidades de saúde será informada no ato da contratação, conforme conveniência e necessidade da empresa.

Obs: As ocorrências não previstas no Edital N°003/2015 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme consta no item 14.10 do Edital.

FABIANA SANTANA SANTOS BELO
Presidente da Comissão em exercício

Fica Homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
São Luís - MA, 17 de Agosto de 2017.

IANIK RAFAELA LIMA LEAL
Presidente da EMSERH

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E ENERGIA**

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA N° 473/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO MARANHÃO-JUCEMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, **JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA**, Vice Presidente, Símbolo DANS-1, Matrícula n° 244 1434, para responder pela Presidência em substituição ao titular, durante seu afastamento, no período de **21.08.2017 a 25.08.2017**.

Art. 2° - A presente Portaria surtirá seus efeitos a partir de 21.08.2017

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-
JUCEMA**, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

PORTARIA N° 294, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNO-
LOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria n° 042, de 11 de abril de 2016, publicada na edição n° 069 do Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, de 14 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N° 295, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNO-
LOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria n° 146, de 30 de junho de 2016, publicada na edição n° 123 do Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, de 05 de julho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia
do Maranhão - IEMA**

PORTARIA N° 483, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCA-
ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir o Comitê Assessor do Gabinete do Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Art. 2° O Comitê será integrado pelos seguintes membros:

I - **Raimundo Palhano**, da Escola de Formação de Governantes do Maranhão (EFG-MA);

II - **João Batista Ericeira**, da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Maranhão (ESA/OAB-MA);

III - **José Rossini Campos do Couto Corrêa**, da American World University (AWU);

Art. 3° Compete ao Comitê ora instituído as seguintes atribuições:

a) Assessorar ao Reitor no que se refere ao direcionamento estratégico das políticas de educação profissional e tecnológica;

b) Produzir documentos de trabalho com vistas à implementação das políticas de políticas de educação profissional e tecnológica;

c) Realizar articulação institucional em âmbito nacional e internacional, para apoio e desenvolvimento do planejamento, gestão e avaliação das políticas de educação profissional e tecnológica;

Art. 4° O Comitê prestará contas de suas atribuições ao Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Art. 5° Caberá ao Gabinete do Reitor dar todo o suporte técnico-administrativo necessário ao Comitê.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia
do Maranhão



Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa n.º 005, de 14 de agosto de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Sr. **LUIZ PHELPE NUNES E SILVA**, em local incerto e não sabido, para apresentar comprovante de pagamento do dano causado ao erário, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação**, decorrente de cancelamento de bolsa por desligamento de Programa de Mestrado da UFMA, solicitação BM-01323/15, referente ao Edital BM Quota UFMA 2015, fatos apurados nos autos do **processo de tomada de contas especial n.º 168533/2017**. O valor do dano no importe de R\$ 34.958,37 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), devidamente atualizado conforme inciso III, art. 11, da IN n.º 005/2002, deverá ser depositado em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da FAPEMA (agência 3846-6; conta corrente 6022-4).

São Luís, 18 de agosto de 2017.

KAREN KAROLYNA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial/FAPEMA

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Presidente/FAPEMA

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA N.º 330/2017 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 034/2015 - GR/UEMA, de 07/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no processo n.º 229.206/2015 - UEMA.

1 - Sinésio Torres Júnior- matrícula n.º 1480409, lotado no Departamento de Química e Biologia/ CESC (Presidente);

2 - Elnary Costa Fraga - matrícula n.º 8755, lotado no Departamento de Química e Biologia/ CESC (membro);

3 - Paulo Afonso de Amorim - matrícula n.º 8714, lotado no Departamento de Matemática e Física/ CESC (membro).

Art. 2.º A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para apresentar o relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 07 de agosto de 2017.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

PORTARIA N.º 337/2017 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015-GR/UEMA, de 16/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 70334, lotado no Departamento de Administração - CCSA, da Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe III, Referência 3, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 126805/2017-UEMA.

Art. 2.º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 14 de agosto de 2017.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

PORTARIA N.º 338/2017 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA, matrícula n.º 73197, lotado no Departamento de Administração - CCSA, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 126111/2017 - UEMA.

Art. 2.º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 14 de agosto de 2017.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

PORTARIA N.º 339/2017 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015-GR/UEMA, de 16/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR, matrícula n.º 73940, lotado no Departamento de Administração - CCSA, da Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Adjunto, conforme Processo n.º 100271/2017 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 14 de agosto de 2017.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 340/2017 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora IRLANE REGINA MORAES NOVAES, matrícula n.º 73619, lotada no Departamento de Administração - CCSA, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo nº 81558/2017 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 14 de agosto de 2017.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração

Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 341/2017 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 700/2015 - GR/UEMA, de 16/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do professor GILSON MARTINS MENDONÇA, matrícula n.º 71191, lotado no Departamento de Administração - CCSA, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo nº 115123/2017 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 14 de agosto de 2017.

PROF. WILLIAN DA SILVA CARDOSO

Assistente da Pró-Reitoria de Administração

Matrícula n.º 1712124

AVISO DE EDITAL Nº 62/2017 - GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Resolução N.º 11891/2016 - CEPE/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontrará disponível no endereço eletrônico: www.sps.uema.br, afixado nos quadros de aviso da Reitoria e Pró-

Reitorias, e nos Centros de Estudos Superiores de Bacabal, Santa Inês, Timon, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Coelho Neto e Pinheiro, o **Edital N.º 172/2017 - GR/UEMA**, referente às normas para processo seletivo simplificado às vagas remanescentes do curso de extensão de Inglês Básico I oferecido na modalidade à distância, para o ano de 2017, cuja inscrição dar-se-á no período de 14 a 20 de agosto de 2017.

São Luís(MA), 11 de agosto de 2017.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 172/2017 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando o que consta na Resolução N.º 11891/2016 - CEPE/UEMA, torna público aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação à distância e veteranos desta IES, os procedimentos e as normas para processo seletivo simplificado às vagas remanescentes do curso de extensão de Inglês Básico I oferecido na modalidade à distância, para o ano de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital serão destinadas, exclusivamente, aos alunos vinculados aos campi de São Luís, Bacabal, Santa Inês, Timon, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Coelho Neto e Pinheiro, regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade à distância.

1.2. Serão ofertadas 196 vagas para o curso de extensão Inglês Básico I, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS Inglês Básico I	
Campus	Vagas
São Luís	43
Bacabal	24
Santa Inês	29
Timon	21
Coroatá	16
Itapecuru Mirim	22
Coelho Neto	14
Pinheiro	21
TOTAL	190

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no curso de Inglês Básico I, os alunos dos cursos de graduação, regularmente matriculados e veteranos, na modalidade à distância, vinculados aos campi de São Luís, Bacabal, Santa Inês, Timon, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Coelho Neto, Pinheiro, conforme dispõe o subitem 1.1 deste Edital.

2.2 Os alunos veteranos regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade a distância, poderão se inscrever, desde que tenham cumprido, no máximo, 75% dos créditos correspondentes de seu curso.

2.3 Os alunos deverão efetuar a sua inscrição no endereço eletrônico: www.sps.uema.br, a partir do dia 14 de julho, até às 23h59min do dia 20 de julho de 2017.



2.4 A inscrição será efetuada, conforme orientações a seguir:

- a) acessar o endereço eletrônico www.sps.uema.br ;
- b) selecionar o curso de Inglês Básico I/2017;
- c) acessar e ler o Edital n.º 172/2017 - GB/UEMA;

d) preencher, conferir e confirmar o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital.

2.5 É de responsabilidade do aluno conferir, antes de confirmar no endereço eletrônico www.sps.uema.br se seus dados estão corretos.

2.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos alunos inscritos matriculados será feita pela ordem decrescente do coeficiente de rendimento estabelecido no Histórico Escolar, mediante as disciplinas efetivamente registradas no sistema acadêmico, até o último dia de inscrição.

3.2 Em casos de empate será dada preferência ao aluno com maior idade.

3.3 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: www.sps.uema.br no dia 25 de agosto de 2017.

3.4 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação ao resultado preliminar, informando as razões pelo qual discorda de tal resultado.

3.4.1 O recurso será dirigido à comissão de processos seletivos da UEMA e deverá ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar

3.4.2 Será indeferido o recurso que:

- a) descumprir as determinações constantes nesse edital;
- b) for dirigido de forma ofensiva a UEMA, ou apresentado fora do prazo e/ou fora do contexto.

3.4.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, que deve ser enviado para o email: inglesbasico.uema@gmail.com

3.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.sps.uema.br no dia 31 de agosto de 2017.

3.6 Os alunos classificados serão convocados pelo UEMANET para efetivação da matrícula no curso.

4. DO CURSO

O curso de extensão de Inglês Básico I da UEMA será oferecido com uma carga horária de duzentas horas, distribuídas em seis meses. Baseia-se na metodologia comunicativa, que representa uma evolução inteligente em direção ao ensino e aprendizagem de línguas e centrado nos interesses do aprendiz.

4.1 O objetivo do curso é desenvolver as habilidades da língua, leitura, fala, audição, escrita e interpretação na língua inglesa, abrangendo contextos e estruturação do vocabulário para prática de atividades que envolvam comunicação real.

4.2 Os recursos didáticos utilizados estão relacionados nos subitens a seguir:

4.2.1 O aluno terá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, onde encontrará todo material didático construído especificamente para este curso: fascículo (que pode ser facilmente baixado para impressão), vídeoaulas e outros materiais complementares. Os textos serão trabalhados em linguagem dialógica, voltados para temáticas atuais. As situações de comunicação são apresentadas por meio de pequenos textos e vídeos de animação que contextualizam os conteúdos a serem aprendidos.

4.2.2 Para cada módulo será disponibilizado no AVA um fascículo e sete vídeoaulas, além de outros recursos tais como: fóruns, wikis, glossários, diários, chats, etc.

4.3 A metodologia baseia-se na abordagem comunicativa, em que a unidade básica da língua, que requer atenção, é feita pelo ato comunicativo, ao invés da frase.

4.3.1 O curso será desenvolvido na plataforma AVA-Moodle, onde alunos/professores/tutores poderão interagir, trocando opiniões e tirando dúvidas a respeito dos conteúdos e atividades. Haverá, ainda, encontros por meio de web class e tutoria presencial.

4.4 A estrutura curricular do curso encontra-se organizada em três módulos, com sete unidades.

4.4.1 A carga horária total do curso é de duzentas horas.

4.5 O tutor (tutoria) na EAD exerce papel de professor adjunto no sentido de contribuir com ações que propiciem o aumento das chances de sucesso do aluno nos processos de ensino e aprendizagem.

4.6 A avaliação é processual e formativa e será avaliada a competência Comunicativa (FALA e AUDIÇÃO), por meio de fóruns e web class online; e a Competência Discursiva (ESCRITA, LEITURA e INTERPRETAÇÃO), por meio de atividades, tarefas, enquetes.

4.6.1 Os aspectos a serem avaliados envolvem o conhecimento do conteúdo das unidades de ensino, assiduidade no AVA, cumprimento dos prazos, iniciativa e criatividade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do aluno implicará na aceitação expressa das normas para o curso de extensão Inglês Básico I, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

5.2 A UEMA reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos alunos.

5.3 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

5.4 Caso haja vagas remanescentes, a UEMA poderá publicar novo Edital para preenchimento dessas vagas.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DOCV/ASCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís (MA), 14 de agosto de 2017.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 595/2017 - GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALBINO ARANHA NETO**, Matrícula nº 303289, 1º Fiscal e **ANDRÉ GUSTAVO RAMOS PESTANA**, Matrícula nº 2487536, 2º Fiscal, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016-SEDES, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A (Ticket Log), inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 31 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 596/2017 - GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALBINO ARANHA NETO**, Matrícula nº 303289, 1º Fiscal e **ANDRÉ GUSTAVO RAMOS PESTANA**, Matrícula nº 2487536, 2º Fiscal, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2016-SEDES, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A (Ticket Log), inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 31 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 597/2017 - GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDRÉ GUSTAVO RAMOS PESTANA**, Matrícula nº 2487536, 1º Fiscal e **ALBINO ARANHA NETO**, Matrícula nº 303289, 2º Fiscal, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO,

do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2013-SEDES, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Empresa S H Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.029.232/0001-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 27 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 598/2017 - GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS SOUSA**, Matrícula nº 2593287, 1º Fiscal e **NÚBIA MAILRY RODRIGUES CUTRIM**, Matrícula nº 2486652, 2º Fiscal, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Contrato nº 19/2017-SEDES, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Empresa Plotec Gráfica e Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 10.784.716/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato, a saber, em 04 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1555, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1º, 67, §§1º e 2º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 050/2017**, celebrado com a **EMPRESA I.M. ANDRADE LTDA.-ME**, CNPJ n.º 17.326.637/0001-75, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica em serviços de hospedagem, transporte e alimentação de cursistas e formadores, contratação de formadores e fornecimento de material de expediente para **ofertar formação continuada para professores que atuam na educação básica da rede estadual de ensino** nas Leis 10639/2003 e 11645/2008, subação contemplada no PAR/FNDE por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, a ser realizada em etapa única, Lote - 004, decorrente do Processo Administrativo n.º 28539/2017.



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARINILDES PEREIRA MARTINS	2639540	GESTORA
ANA TERESA BOGÉA BITTENCOURT PEREIRA	1723568	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 09/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1556, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 051/2017**, celebrado com a **EMPRESA I.M. ANDRADE LTDA.-ME**, CNPJ n.º 17.326.637/0001-75, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica em serviços de hospedagem, transporte e alimentação de cursistas e formadores, contratação de formadores e fornecimento de material de expediente para ofertar formação continuada para **professores que atuam na educação básica da rede estadual de ensino** nas Leis 10639/2003 e 11645/2008, subação contemplada no PAR/FNDE por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, a ser realizada em etapa única, Lote - 003, decorrente do Processo Administrativo n.º 28539/2017.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARINILDES PEREIRA MARTINS	2639540	GESTORA
ANA TERESA BOGÉA BITTENCOURT PEREIRA	1723568	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 09/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1557, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 052/2017**, celebrado com a **EMPRESA I.M. ANDRADE LTDA.-ME**, CNPJ n.º 17.326.637/0001-75, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica em serviços de hospedagem, transporte e alimentação de cursistas e formadores, contratação de formadores e fornecimento de material de expediente para ofertar formação continuada para **professores que atuam na educação básica da rede estadual de ensino** nas Leis 10639/2003 e 11645/2008, subação contemplada no PAR/FNDE por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, a ser realizada em etapa única, **Lote - 002**, decorrente do Processo Administrativo n.º 28539/2017.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARINILDES PEREIRA MARTINS	2639540	GESTORA
ANA TERESA BOGÉA BITTENCOURT PEREIRA	1723568	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 09/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1558, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 049/2017**, celebrado com a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME**, CNPJ n.º 12.032.656/0001-75, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica em serviços de hospedagem, transporte e alimentação de cursistas e formadores, contratação de formadores e fornecimento de material de expediente para ofertar formação continuada para **professores que atuam na educação básica da rede estadual de ensino** nas Leis 10639/2003 e 11645/2008, subação contemplada no PAR/FNDE por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, a ser realizada em etapa única, Lote - 001, decorrente do Processo Administrativo n.º 28539/2017.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARINILDES PEREIRA MARTINS	2639540	GESTORA
ANA TERESA BOGÉA BITTENCOURT PEREIRA	1723568	FISCAL



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 09/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1559, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 056/2017**, celebrado com a **EMPRESA A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP**, CNPJ n.º 05.951.857/0001-00, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica em serviços de hospedagem, transporte e alimentação de cursistas e formadores, contratação de formadores e fornecimento de material de expediente para **ofertar formação continuada para professores que atuam na educação básica da rede estadual de ensino** nas Leis 10639/2003 e 11645/2008, subação contemplada no PAR/FNDE por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, a ser realizada em etapa única, Lote - 006, decorrente do Processo Administrativo n.º 28539/2017.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARINILDES PEREIRA MARTINS	2639540	GESTORA
ANA TERESA BOGÉA BITTENCOURT PEREIRA	1723568	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 17/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1560, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 057 /2017**, celebrado com a **EMPRESA A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - EPP**, CNPJ n.º 05.951.857/0001-00, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica em serviços de hospedagem, transporte e alimentação de cursistas e formadores, contratação de formadores e fornecimento de material de expediente para **ofertar formação continuada para professores que atuam na educação básica da rede estadual de ensino** nas Leis 10639/2003 e 11645/2008, subação contemplada no PAR/FNDE por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, a ser realizada em etapa única, Lote - 005, decorrente do Processo Administrativo n.º 28539/2017.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARINILDES PEREIRA MARTINS	2639540	GESTORA
ANA TERESA BOGÉA BITTENCOURT PEREIRA	1723568	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 17/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.172, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Designação de servidores desta Secretaria de Estado da Educação do Maranhão para a composição da Comissão de Seleção e Credenciamento de Associações da Sociedade Civil perante esta SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o teor art. 7º da Portaria nº 943 de junho de 2016 desta Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores, **SAMIRA TRINDADE DE OLIVEIRA**, Especialista em Educação II, Matrícula nº 1508639, **JOCENILSON MENDES COSTA**, Especialista em Educação III, Matrícula 2083509 e **FERNANDA DE CARVALHO BITTENCOURT**, Professora III, Matrícula nº 2195816 para, sob a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão de Seleção e Credenciamento, conforme disposto na **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e art. 7º da Portaria nº 943 de 28 de junho de 2016**, com a finalidade de analisar a documentação e solicitação de credenciamento junto a esta Secretaria, formulada pela Associação Comunitária Recreativa do Bairro Cidade Nova e Adjacências (Colégio e Creche Sol Nascente), CNPJ: 19.484.292/0001-03, através do Processo Administrativo nº 52173/2017 - SEDUC.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EMSÃO LUIS.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA CPAD Nº 698, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 22 de agosto de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 581, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 122, de 04 de julho de 2017, que apura os fatos relatados no **Processo nº 98289/2015 (apenso nº 30509/2016)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 699, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, matrícula nº 1716380, **Adriana Alves Ferreira**, professora III, matrícula nº 2199909, e **Dilson Dias Sá**, professor III, matrículas nº 1151422 e 2244572, para, sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 131788/2017, que apura possível acúmulo ilegal de cargos públicos pelos servidores **Antonio Inácio Pereira do Nascimento**, professor, matrícula nº 1164839, **José Valdir Costa Cavalcante**, professor, matrícula nº 1147693, e **Martinho Celino de Oliveira**, professor, matrícula nº 1078880, lotados na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 700, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria CPAD nº 662, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 146, de 08 de agosto de 2017, por erro na sua elaboração.

Art. 2º - Designar os servidores, **Alan Jorge Ferreira Silva**, assistente de administração, matrícula nº 977843, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, matrícula nº 767251, e **Sibele Duarte Abreu**, agente administrativo, matrícula nº 347765, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no arts. 240 a 243, da Lei n.º 6.107/94, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 199701/2013, que apura possível prática de ato administrativamente irregular pelo servidor **Armando José Correa**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1042357, lotado na Unidade Regional de Educação de São Luís.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 701, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, matrícula nº 1079151, **Dilson Dias Sá**, professor III, matrículas nº 1151422 e 2244572, e **Raimunda Nonata Moraes dos Santos**, professora III, matrícula nº 1170588, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar os fatos narrados no **Processo nº 122617/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 18 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor - PROCON/MA

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

Designar a servidora **EMILLY CASTELO BRANCO MATOS**, Matrícula: 2484566, Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos abaixo relacionados do PROCON/VIVA, sendo esta titular, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Nº DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA
38/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	PLOTEC GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
39/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
40/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
41/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	A. J. LINHARES E SILVA - ME
42/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	ROBSON DE M. RODRIGUES COMÉRCIO-ME
43/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
44/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	S.O. SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
47/2017	Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as demandas do PROCON/MA.	E.G.ARAÚJO EIRELI -ME

Art.2º- Designar o servidor **RAFAEL FELIPE SILVA**, Matrícula: 2315299, Cargo: Chefe do Serviço de Operação, Suporte e Desenvolvimento de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos abaixo relacionados do PROCON/VIVA, sendo esta titular, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Nº DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA
46/2017	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) relógios de ponto biométrico para controle de frequência, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro para atender as necessidades do PROCON/MA.	TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPPA
48/2017	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga e locação de equipamentos de ponto de acesso Wi-Fi gerenciável e com controle de acesso, para utilização na organização e modernização das unidades de Atendimento do PROCON/MA.	PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO - EPP

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PROCON/MA, Em São Luís, 18 de Agosto de 2017.

HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR

Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor - PROCON/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial